



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 24/2016

Aos Seis dias do mês de Outubro de 2016, o Município, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, e sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 680.429.816-00 e do RG n.º MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonina de Oliveira, n.º 439, Bairro Vista Alegre, neste Município de Cachoeira de Minas/MG, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial/SRP n.º 051/2016, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o fornecimento de materiais de consumo médico-hospitalar para uso nas Unidades Básicas de Saúde do Município, observadas as disposições contidas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto n.º 3.931/2001.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO:

1.1. A partir desta data, ficam registrado nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais de médico hospitalar para uso nos serviços das Unidades Básicas Municipais, constantes do item 2.3, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Fornecedor **CIRÚRGICA SANTA RITA LTDA**, CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, Inscrição Estadual n.º 596.714.317.00-54, com sede na Rua João Rennó, n.º 245, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000, telefone: (35) 3471-3525, fax: (35) 3471-3525, representada por seu sócio-proprietário, Sr. Antônio Márcio Vilela, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Santa Rita do Sapucaí/MG, RG n.º MG-1.438.460 SSP/MG, CPF n.º 310.348.536-00.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

2.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 051/2016.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 051/2016.

2.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado abaixo, conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor unitário registrado
2	AGULHA 13X4,5 - Agulha hipodermica descartavel, corpo em aco inoxidavel biselado, canhao em plastico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. APRESENTAR AMOSTRA	3000 unidades	BD	R\$ 0,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8	AGULHA DESC. 25X6 - Agulha hipodermica descartavel, corpo em aco inoxidavel biselado, canhao em plastico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. APRESENTAR AMOSTRA	10000 unidades	BD	R\$ 0,17
12	ABOCATH Nº 18 - Cateter intravenoso, periferico teflon, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, canula em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok, camara de refluxo em cristal, tampa/filtro da camara de refluxo do tipo Bio-seletivo, periferica, para infusoes de media duracao, comprimento do cateter 4,5cm, embalagem individual em blister esteril. APRESENTAR AMOSTRA	200 unidades	BD	R\$ 1,65
13	ABOCATH Nº 22 - Cateter intravenoso, periferico teflon, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, canula em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok, camara de refluxo em cristal, tampa/filtro da camara de refluxo do tipo Bio-seletivo, periferica, para infusoes de media duracao, comprimento do cateter 4,5cm, embalagem individual em blister esteril. APRESENTAR AMOSTRA	1000 unidades	BD	R\$ 1,65
14	ABOCATH Nº 24 - Cateter intravenoso, periferico teflon, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, canula em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok, camara de refluxo em cristal, tampa/filtro da camara de refluxo do tipo Bio-seletivo, periferica, para infusoes de media duracao, comprimento do cateter 4,5cm, embalagem individual em blister esteril. APRESENTAR AMOSTRA	1000 unidades	BD	R\$ 1,65
15	AGULHA 20X5.5 - Agulha hipodermica descartavel, corpo em aco inoxidavel biselado, canhao em plastico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificacao e procedencia, e reembalada em caixa com 100 pecas, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. APRESENTAR AMOSTRA	5000 unidades	BD	R\$ 0,164
16	AGULHA 25 X 7 - Agulha hipodermica descartavel, corpo em aco inoxidavel biselado, canhao em plastico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada	10000 unidades	BD	R\$ 0,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. APRESENTAR AMOSTRA			
20	ABOCATH Nº 20 - Cateter intravenoso, periférico teflon, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, canula em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok, câmara de refluxo em cristal, tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-seletivo, periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm, embalagem individual em blister esteril. APRESENTAR AMOSTRA	1000 unidades	BD	R\$ 1,65
38	TERMOMETRO CLINICO (MERCURIO) - faixa de 35-42 graus Celsius, (20x9x0,5)cm, peso líquido aproximado: 230g.	40 unidades	PREMIUM	R\$ 4,20
43	AGULHA 25X8 - Agulha hipodérmica descartável, corpo em aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, constando externamente os dados de identificação e procedência, e reembalada em caixa com 100 peças, resistentes aos processos de manuseio, fechado adequadamente, capaz de manter sua integridade. APRESENTAR AMOSTRA	4000 unidades	BD	R\$ 0,15
44	ABOCATH NO 14 - Cateter intravenoso, periférico teflon, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, canula em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok, câmara de refluxo em cristal, tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Luer-Lok, câmara de refluxo em cristal, tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-seletivo, periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm, embalagem individual em blister esteril. APRESENTAR AMOSTRA	100 unidades	BD	R\$ 1,65
45	ABOCATH NO 16 - Cateter intravenoso, periférico teflon, agulha siliconizada, com bisel bi-angulado e trifacetado, canula em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok, câmara de refluxo em cristal, tampa/filtro da câmara de refluxo do tipo Bio-seletivo, periférica, para infusões de média duração, comprimento do cateter 4,5cm, embalagem individual em blister esteril. APRESENTAR AMOSTRA	100 unidades	BD	R\$ 1,65
49	COBERTURA PRIMARIA constituída por uma malha de acetato de celulose impregnada com uma emulsão especialmente formulada a base de petrolato 20cm x 7,5	30 unidades	Sistagenix	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

	cm com 3 malhas. APRESENTAR AMOSTRA			
53	MASCARA FACIAL Nº 95 APRESENTAR AMOSTRA	100 unidades	KSN	R\$ 1,72
71	CANULAS OROFARINGEA EM PVC - atoxico transparente com cor para identificacao (num. 0, 1, 2, 3, 4 e 5).	04 conjuntos	PROTEC	R\$ 60,00
72	TESTE QUIMICO PARA AUTOCLAVE - Bowie Dick; unidade em pacote, sendo cada pacote com 25 folhas A5. Teste para controlar a penetracao de vapor e a remocao residual das autoclave a vacuo.	04 pacotes	Cristofoli	R\$ 166,00

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. A Prefeitura Municipal adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. O valor não poderá ser alterado durante o período contratual, devendo estar nele incluído, qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos materiais até o local de entrega, salvo alteração devidamente comprovada, devendo vir acompanhada de documentos. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (Cinco) dias úteis.

4.2. É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento de materiais, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

5. DAS NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO:

5.1. Apresentar junto aos produtos entregues Nota Fiscal, emitida de acordo com o descrito na solicitação de compra – Ordem de Fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até 10 (Dez) dias, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.4. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

5.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento dos materiais estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO

7.1 - O Compromisso de fornecimento será efetivado mediante a emissão da autorização emitido pelo Setor de Compras do Município e sua entrega ao CONTRATADO, para que sejam adotados os seguintes procedimentos:

- a) Não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento, sem que previamente tenha sido relatado pelo Setor de Compras do Município os produtos e suas quantidades através da emissão da Ordem de Fornecimento.
- b) A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento será autorizado pelo Setor de Compras Municipal de Saúde ou por quem ela delegar.
- c) Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Fornecimento (OF).
- d) O fornecedor só poderá entregar os produtos dentro do prazo de validade, obedecendo as Normas e registros dos Órgãos Competentes.
- e) A existência de descontos registrados e do presente Contrato de Compromisso de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.
- f) A empresa licitante deverá obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (Primeiro) lugar às penalidades previstas na Cláusula 15 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes.
- g) Não alterar em hipótese alguma o valor da proposta, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer, inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.
- h) A empresa licitante deverá fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a "ORDEM DE FORNECIMENTO" emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município, e responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.
- i) Os produtos cotados deverão ser de ótima procedência e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde/Vigilância Sanitária e/ou por quem ele delegar, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.

8. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.1. A empresa terá o prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), na Unidade Básica de Saúde do Município, no seguinte endereço: Rua Maria Rita de Faria, n.º 157, Vista Alegre, neste município de Cachoeira de Minas/MG. Os materiais serão entregues de forma gradativa, de acordo com a necessidade deste Órgão, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras.

9. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata terá validade por 12 (Doze) meses, a contar da sua assinatura.

10. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. Esta Ata será divulgada no portal da Internet através do site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

10.2. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11. DO FORO:

11.1. As questões decorrentes desta Ata não solucionadas na esfera administrativa serão dirimidas no Foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, lavrou-se o presente instrumento e o fornecedor registrado, em 03 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado por seu representante legal.

Cachoeira de Minas/MG, 06 de Outubro de 2.016.

Pela CONTRATANTE
Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
Sr. Antônio Márcio Vilela
CIRÚRGICA SANTA RITA LTDA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____